



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PGM

Processo Administrativo nº.: 01100.054264/2016

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2016-CPL/PGM
(Esclarecimentos)

Prezados senhores,

Trata-se de pedido de esclarecimentos aos termos do edital de licitação interposto em 09/11/2016, via e-mail às 17h26, solicitando o fornecedor as informações, conforme transcrevemos abaixo:

Questionamento 1 - No item 01 é solicitado: "*possuir potência de no máximo 220W*"

Cumpra esclarecer que fontes de Alimentação de Microcomputadores são utilizadas para converter a tensão disponível da rede elétrica (Tensão Alternada 110 Vac ou 220 Vac), em tensões compatíveis às necessidades dos componentes eletroeletrônicos que compõem o microcomputador (Tensões Contínuas que variam de -12 Vdc a +12 Vdc);

Isto posto, salientamos que a Energia Consumida por um microcomputador depende apenas da soma das Energias Consumidas por cada um dos elementos supridos pela Fonte de Alimentação, independentemente da capacidade de fornecimento de Potência da Fonte utilizada. É muito importante citar a diferença entre consumo e capacidade de potência. Assim uma Fonte de Alimentação com capacidade máxima de 240W pode suprir todos os componentes de um microcomputador que somados consuma até 240W, o que não significa que a fonte estará fornecendo 240W independentemente da carga.

Diante do exposto acima, entendemos que será aceita fonte de alimentação com potência e consumo de no máximo 240W, com certificação 80plus GOLD. Está correto nosso entendimento?

Consultada, assim respondeu a Unidade Técnica:

"Informo que o entendimento está correto; Entendemos que uma fonte com capacidade máxima de 240W, atende aos nossos requisitos, desde que a mesma, como informado pela empresa, possua certificação 80plus GOLD."

Maceió (AL), 11 de Novembro de 2016.

Vanderleia Antonia Guaris Costa
Pregoeira